

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 47ª SESSÃO, EM 12 DE JULHO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE MELLO.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Almirante-de-Esquadra José Espindola, Almirante-de-Esquadra Diogó Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exercito Olympio Mourão Filho, General-de-Exercito Pery Constant Bevilaqua, e os Exmos Srs. Ministros convocados Dr. Waldemar Tôrres da Costa e Major - Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Acham-se licenciados, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgei de Rezende e Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi **aprovada** a ata da sessão anterior.

\* \* \*

Apelação julgada na sessão secreta do dia 9:

Nº 34.482 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: A Promotoria da 1ª Aud. da 2ª R. M. Apelada: A sentença do CJ do 2º G. C. Au. A. Aé., que absolveu Ademir Lopes, Sd. do Exercito, do crime previsto no art. 159, do CPM. - Confirmaram a sentença qua absolveu o reu, unânimemente.

\* \* \*

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 34.696 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. A pelante: Abdon Severino dos Santos, Cb. do Exercito, condenado a 7 meses de prisão, incurso no art. 154, combinado com o art. 59, letra "e", tudo do CPM. Apelada: A sentença do CPJ da Aud. da 3ª R.M. - Confirmaram a sentença apelada, unânimemente.

(Cont. da ata da 47ª Sess., em 12/VII/965)

Nº 34.663 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelante: José Maria Silva, Cb. OR. nº 57.0667.3, servindo no Quartel de Marinheiros. Apelada: A sentença do CPJ da 2ª Aud. de Marinha, que mandou arquivar o processo de deserção do apelante José Maria Silva, Cb. OR., nos termos do Dec. Lei nº 7.611, ficando isento de reinclusão e de perseguição criminal. - Confirmaram a sentença apelada, unânimemente.

Nº 35.846 - REPUBLICAÇÃO: Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Apelantes: A Promotoria da 3ª Aud. da 3ª R.M. e Nery Ramos de Mello, 3º Sgt. do Exército, condenado a 18 meses de prisão, incurso no art. 229, § 1º, por desclassificação, em concurso formal com o art. 207, e combinado com o § único, do art. 35, tudo do CPM, aplicando-lhe a medida de segurança de internamento em casa de custódia e tratamento, pelo prazo mínimo de 1 ano. Apelada: A sentença do CPJ da 3ª Aud. da 3ª R.M. - Preliminarmente, decidiram aceitar os laudos existentes no processo. No mérito, deram provimento a apelação da defesa, para absolver, com a medida de segurança por 3 anos, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Waldemar Torres, Alm. Esq. José Espíndola, Dr. Ribeiro da Costa e Gen. Ex. Pery Bevilaqua, que condenavam a 14 meses de prisão, como incurso no art. 241, por desclassificação, com a medida de segurança por 1 ano. (REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ATA DA SESSÃO ANTERIOR).

Nº 34.580 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Apelantes: A Promotoria da Aud. da 8ª R.M. e Edézio Sales da Paz, Mário do Carmo Caldas e Raimundo Sidemar Ferreira, funcionários civis do Ministério da Aeronáutica, condenados a 1 ano de reclusão, incursos no art. 203, do CPM, e Ivandir Siqueira Favacho, Abraão Azize Quemel e Aldenor Cosmo Coutinho das Chagas, civis, condenados a 1 ano de reclusão, incursos no art. 208, do CPM. Apelada: A sentença do CPJ, para a Aeronáutica, da Aud. da 8ª R.M., que absolveu Edward de Almeida, Santiago, funcionario civil do Ministério da Aeronáutica, do crime previsto no art. 203, do CPM. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 34.686 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Pery Bevilaqua. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9ª R.M.. Apelada: A sentença do CPJ da Auditoria da 9ª R.M. que absolveu o Capitão Roberto de Barros Ribeirão do crime previsto nos arts. 182, 151 e 153, do C.P.M.. (Julgamento em sessão secreta).

(Cont. da ata da 47ª Sess., em 12/VII/965)

Nº 27.824 - REPUBLICAÇÃO. Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. Paciente: Ademir Monteiro da Costa, Sd. do Exército. - Concederam a ordem, para ser posto em liberdade, se por al não estiver preso, unânimemente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. José Espíndola, por não ter assistido ao relatório). REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ATA DA 45ª SESSÃO, EM 7 DO CORRENTE.

RECURSO - CRIMINAL

=====

Nº 4.079 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Recorrente: A Promotória da Aud. da 5ª R. M. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor, que não recebeu a denuncia oferecida contra os civis Joaquim Batista Ribeiro e outros. - Julgaram improcedente o recurso, mantendo o despacho do Dr. Auditor, que não recebeu a denuncia de acôrdo com o parecer do Dr. Procurador-Geral, unânimemente. PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN ALM ESQ JOSÉ ESPÍNDOLA

Nº 4.035 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Recorrente: A Promotória da Aud. da 4ª R. M. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor, que deixou de receber a denuncia oferecida contra os seguintes indiciados: Anibal Amaral de Barros, Geraldo/Oscar de Menezes, Odilon Ferreira de Carvalho, Antonio Crispim de Oliveira, Carlos Gatti, Joaquim Inês de Oliveira, José Quaresma Sobrinho, Elpidio Pires da Silva, Paulo José Cardoso, Virgílio Faustino Salomão, Antonio Moreira Borges, Odílio Ribeiro dos Santos, João Bebianço Pinto, Sebastião Francisco dos Santos, Erasmo Jose de Oliveira, Ananias Morais, Jose Pinto dos Santos, Deusdeth Braga, José Sartori, Pedro Lucio de Almeida, José Maria Rodrigues, Joaquim Lino Sobrinho, Carlos Simões, José Francisco / Neres, José Primola Ferreira, João Silverio da Silva, José Nicolau, João Sotero, Antonio de Oliveira/Barros, Manoel Ribeiro de Lima Neto, José Julião da Cruz, Joaquim Costa, Sebastião Evaristo Alves, Raimundo Vicente dos Santos, Carlos Michel, Odilon Domingos do Couto, Luiz Lino Perdigão e Jose Ramos, todos civis. - Negaram provimento ao recurso, para manter o despacho recorrido, contra os votos dos Gens. Ex. Mourão Filho e Lima Brayner, que davam / provimento, para receber a denuncia. PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN ALM ESQ JOSÉ ESPÍNDOLA.

\* \* \*

Construção de residências em Brasília:

No início da sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Dr. Washington Vaz de Mello, deu conhecimento ao Tribunal que dirigiu officio a Novacap, consultando sobre a possibilidade de assinar um convênio para a construção de unidades destinadas ao pessoal do Tribunal, e outro ao Prefeito do Distrito Federal, sobre a construção

(Cont. da ata da 47ª Sess., em 12/VII/965)

do edifício-sede do Tribunal. Pedindo a palavra, o Exmo. Sr. Ministro Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, na qualidade de coordenador das providências de mudança para Brasília, submeteu ao Tribunal a proposta de solicitar ao Congresso a aplicação do crédito de Cr\$200.000.000, destinado a construção do presídio em Brasília, na construção de residências para o pessoal do Superior Tribunal Militar. - O Tribunal, unanimemente, aprovou a proposta do Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes.

\* \* \*

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

**A P E L A Ç Õ E S**

=====

34.697 (RC/LB)	-	34.657 (RN/LB)	-	34.378 (AC/WT)	-	34.648 (RN/BF)
34.681 (RC/JE)	-	34.711 (JE/WT)	-	34.714 (LB/RN)	-	34.689 (RN/LB)
34.447 (PB/RN)	-	34.638 (PB/RN)	-	34.639 (PB/RC)	-	34.624 (PB/RN)
34.538 (AC/RN)	-	34.702 (AC/RC)	-	34.530 (AC/RC)	-	34.553 (AC/RC)
34.692 (AC/WT)	-	34.560 (AC/RN)	-	34.569 (AC/WT)	-	34.700 (WT/LB)
34.695 (MF/RN)	-	34.557 (MF/RN)	-	34.677 (MF/WT)	-	34.713 (MF/RC)
34.718 (PB/RC)	-	34.694 (PB/RC)	-	34.649 (PB/RC)	-	34.715 (BF/WT)
34.722 (BF/RC)	-	34.727 (LB/RC)	-	34.676 (PB/RN)	-	34.704 (PB/RN)
34.667 (PB/WT)	-	34.684 (PB/WT)	-	34.712 (PB/WT)	-	34.661 (PB/WT)
34.673 (MF/RC)	-	34.708 (RN/LB)	-	34.738 (RN/BF)	-	34.698 (RN/MF)
34.717 (JE/RC)	-	34.746 (JE/RN)	-	34.742 (RC/BF)	-	34.732 (PB/WT)
34.755 (PB/WT)	-	34.761 (PB/RC)	-	34.740 (PB/RC)	-	34.734 (LB/RN)
34.743 (LB/WT)	-	34.545 (AC/WT)	-	34.683 (AC/RN)	-	34.514 (AC/RN)
34.468 (MF/RC)	-	34.687 (MF/RC)	-	34.733 (MF/RC)	-	34.737 (JE/RC)
34.731 (JE/WT)	-	34.750 (LB/RC)	-	34.728 (BF/RN)	-	34.744 (BF/RC)
34.735 (BF/WT)	-	34.688 (RC/MF)	-	34.758 (BF/WT)	-	

Correições Parciais: 826 (RN) - 828 (BF) - 827 (LB)

Representações: 705 (BF) - 703 (RN) - 701 (MF) - 708 (RN)

Recursos Criminais: 4.064 (RC) - 4.080 (RN) - 4.086 (RN)  
4.085 (RC)

Revisões Criminais: 1.022 (RN/JE) - 1.021 (WT/BF) - 1.015 (WT/LB)  
1.023 (WT/AC)

**H A B E A S - C O R P U S**

=====

Nº 27.865 (JE)	-	27.682 (PB)	-	27.741 (MF)	-	27.858 (PB)
27.841 (PB)	-	27.821 (AC)	-	27.795 (JE)	-	27.790 (BF)
27.875 (RC)	-	27.749 (MF)	-	27.845 (BF)	-	27.869 (RC)
27.871 (LB)	-	27.882 (PB)	-	27.832 (WT)	-	

